



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 097/2014, 24 de outubro de 2014.

**Determina a Instauração de Processo Disciplinar e nomeia Comissão Especial para apuração de irregularidades ou faltas funcionais de Servidor Público Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei nº 617/2007, e

CONSIDERANDO o Ofício nº199/2014, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituído com relatório de ocorrências envolvendo supostas irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO que nos Termos do Artigo 212 e parágrafos da Lei nº 617/2007 de 19/11/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul), é obrigação da autoridade pública promover a apuração imediata de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Instaurado Processo Disciplinar com a finalidade de apurar suposta prática de irregularidade administrativa e funcional que envolve as Servidoras **JOCENI FÁTIMA DE LARA**, RG nº 5.735.041-5 e **VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NERY**, RG nº 7.810.547-0, ocupantes de cargo efetivo de Professor, lotadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Nos termos do Art. 221, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão Processante:

- I. MARLENE ANGONESE BORTOLUZZI
- II. CLEONIDES WOLF DA SILVA
- III. KAMILA VALÉRIA ROCHA DA SILVA
- IV. ANA PAULA ALEGRETTI
- V. SANDRA DUTRA DE OLIVEIRA GROSS

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar, contados da data da publicação do presente ato, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art.4º** Deverá ser garantida a ampla defesa do servidor, assim como o acompanhamento de todos os atos do Processo, nos termos da Lei nº 617/2007.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 24 de outubro de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 24 / 10 / 2014

Página: 1.2 edição 932

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal